



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 4191/2019/GME-ME

Brasília, 22 de agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 30/08/19 às 11 h 30

DANIS	882650
Servidor	Ponto
/ /	
Poitador	

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 642/19, de 31.07.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 859/2019, de autoria do Senhor Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO, que requer "informações sobre repasses ao PAC – Programa de Aceleração do Crescimento".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, cópias do Despacho S/N, de 25 de julho de 2019, com aprovação da Nota Informativa SEI nº 3/2019/GAB/SDI/SEPEC-ME, de 24 de julho de 2019, elaborados pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade

DESPACHO

Processo nº 12100.102520/2019-25

Assunto: Requerimento de Informação Nº 859/2019.

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares,

Em atenção ao Depacho GME-CODEP (3052914), encaminho a Nota Informativa SEI nº 3/2019/GAB/SDI/SEPEC-ME (3177083), com manifestação desta Secretaria Especial sobre Requerimento de Informação Nº 859/2019, do Deputado Capitão Alberto Neto, que solicita informações sobre repasses ao PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.

Brasília, 25 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS ALEXANDRE DA COSTA

Secretário Especial de Produtividade,

Emprego e Competitividade



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Jorge da Costa, Secretário(a) Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade**, em 02/08/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187762** e o código CRC **3DAA4949**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura
Gabinete

Nota Informativa SEI nº 3/2019/GAB/SDI/SEPEC-ME

INTERESSADO(S): Deputado Capitão Alberto Neto

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento de informação 859/2019

Processo nº 12100.102520/2019-25

Em atenção à solicitação da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro da Economia, encaminhamos respostas ao **Requerimento de Informação Nº 859/2019**, do Deputado Capitão Alberto Neto, que solicita informações sobre repasses ao PAC - Programa de Aceleração do Crescimento em decorrência da publicação da Portaria nº 350, de 3 de julho de 2019, informamos que:

1) Desde que a obra também possa ser concluída até junho de 2020 e não cumpram os requisitos supracitados, podem receber outros recursos? Como orientar os municípios?

Como a Portaria deixa claro, para o escopo de obras de que trata, não será possível o desbloqueio ou a liberação de recursos do Orçamento Geral da União (OGU) caso os requisitos não sejam cumpridos. Caso haja possibilidade de se concluir empreendimentos cujos termos ainda estejam em vigor às custas de outras fontes de recursos, entendemos que cabe ao ministério setorial avaliar caso a caso a viabilidade de se aceitar as soluções eventualmente propostas.

2) A partir de julho e 2019 e com a execução física da obra chegando a pelo menos 20% do fim de 2018 com comprovação de viabilidade para retomada da execução, existe possibilidade de recebimento de recursos?

Como reza a Portaria, atendidos os condicionantes para desbloqueio e liberação de recursos advindos do Orçamento Geral da União, precisará ser assinado termo aditivo específico. A liberação de recursos do OGU já pode ser feita para a conta vinculada na oportunidade da assinatura citada. No entanto, o desbloqueio de recursos ocorrerá após a efetiva execução da parcela do objeto correspondente.

3) No Amazonas quantas obras estão em condições de retomar sua execução?

Quanto às obras no Estado do Amazonas, esta Secretaria entende que cabe a cada ministério setorial avaliar quais tem condições de retomar sua execução dados os condicionantes da nova Portaria nº 350/2019.

Brasília, 24 de julho de 2019.

De acordo. Encaminhe-se o processo para o Gabinete do Ministro da Economia.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO NUNES SAD

Diretor de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Nunes Sad, Diretor(a) de Programa**, em 24/07/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3177083** e o código CRC **8D8D8EB1**.

Processo nº 12100.102520/2019-25.

SEI nº 3177083